

RESOLUÇÃO Nº 265

Antecipa para fevereiro a reunião ordinária de março do Conselho Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

CONSIDERANDO a Proposição nº 61, constante do Proc. CN - 73/56, referente à conveniência de ser antecipada para fevereiro a reunião ordinária de março do Conselho Nacional, tendo em vista possibilitar à entidade, dentro do prazo legal, o cumprimento do disposto nos artigos 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23/9/55.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar para fevereiro, em data a ser marcada pela Presidência do Conselho Nacional, a reunião ordinária de março, de que trata o § 1º da Resolução nº 180, de 30/11/55, a fim de permitir à entidade a prestação de suas contas, até 31 de março, na forma dos artigos 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23/9/55, ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Determinar aos conselhos e departamentos regionais, no que lhes competir, que se ajustem à deliberação do artigo anterior, visando, também, à perfeita exatidão dos dispositivos da lei citada.